



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 369/80

DATA: 21 de maio de 1980.

SÚMULA: Autoriza nomes de Ruas de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas que atualmente se denominam: Rua Ida, Rua 31 de Março, Rua Ora, Rua Peru e Rua Alceu Velbruse, passarão a se chamar Rua Vereador Orestes Pagliosa, Rua Vereador Cacique Cretã, Rua Vereador Santo Viganó, Rua Modesto Viganó e Rua Pioneiro Alberto Braun, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de maio de 1980.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL